

SELEÇÃO DE CONSULTORES DO BANCO MUNDIAL
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROJETO SALVADOR SOCIAL Empréstimo pelo Banco Mundial nº: 8818-BR

Objeto: Seleção e contratação de consultoria para desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação da Cidade do Salvador (SMED). Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI Nº 002/2020_ CC-BIRD 001/2020 A Prefeitura Municipal do Salvador contratou operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) destinados ao Projeto Salvador Social, que tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços sociais no município de Salvador, enfatizando melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e efetividade da proteção social. O Projeto Salvador Social tem do ponto de vista da prestação de serviços públicos, duas vertentes: 1) ampliação planejada da oferta em segmentos de cobertura ainda muito baixa e; 2) melhoria na qualidade dos serviços ofertados. Estes objetivos visam o aumento da eficiência e da produtividade dos setores prestadores de serviços. A CASA CIVIL, através da Comissão Especial Mista de Licitação, Decreto nº 32.319 de 01/04/2020, torna público que está aberto o prazo para consultores elegíveis (Portfólios e documentos comprobatórios) interessados, na apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, com vistas à prestação dos serviços de consultoria. As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas e têm a experiência para desempenhar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência, disponível em: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>; As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14, 3.23 (letra e) e 3.32, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção. 1. A seleção de empresa de consultoria inicialmente pelo método SBQC - Seleção Baseada em Qualidade e Custo, será agora realizada pelo método SBQ – Seleção Baseada em Qualidade, em consonância com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016. 2. As Manifestações de Interesse (Portfólios e documentos comprobatórios) deverão ser recebidas até dia 20/01/2021 via postal até as 17h00 – horário de Brasília / DF no endereço: CASA CIVIL UGP – Unidade Gestora do Projeto Salvador Social. George Melo Barreto - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação. Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 – Edf. Empresarial Thomé de Souza – 14º andar sala 1401 – Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700, telefone (55)71-3202-7467 de segunda a sexta-feira, de 9h00 a 12h00 e de 14h00 a 17h00 (horário local), ou envio através dos e-mails salvadorsocialbird@gmail.com e salvadorsocial@salvador.ba.gov.br. As Manifestações deverão estar identificadas como SMI Nº 002/2020, CC-BIRD 001/2020, que tem por objeto Seleção e contratação de consultoria para desenvolvimento e implantação da sistemática de monitoramento e avaliação formativa para alunos e professores do ensino fundamental da Secretaria Municipal da Educação da cidade do Salvador (SMED). As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes informações: 2.1. Prospecto de apresentação da Empresa de Consultoria e dos produtos ofertados e suas funcionalidades, contendo: a) razão social; b) natureza jurídica, classificação e finalidade; c) contendo CNPJ ou Identificação completa (no caso de empresa estrangeira) d) endereço completo; e) telefone/e-mail; f) responsável pela Empresa; g) país de origem da empresa ou da empresa líder, no caso de consórcio; 2.2. Descrição dos trabalhos desenvolvidos nas prestações de serviços às empresas/instituições relacionadas no atendimento ao objeto a ser contratado, se houver; 2.3. Declaração de intenção de constituição de Consórcio, JointVenture ou Associação, indicando a empresa líder, se apropriado; 2.4. Outras informações ou documentos que a Empresa considerar relevantes para demonstrar sua experiência nesses serviços. 3. Esta Solicitação de Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação, não sendo requerida a apresentação de proposta, atestados ou currículos nesta fase; 4. As empresas/instituições serão selecionadas obedecendo aos critérios de avaliação para composição da Lista Curta conforme “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016”, demonstrando experiência na execução do objeto descrito no Termo de Referência, mediante a apresentação de Portfólio e documentos comprobatórios. 4.1. Abrangência de atuação da licitante (Internacional; Nacional; Regional); 4.2 A licitante deverá informar se seu regime de tributação se enquadra em “sem fins lucrativos ou com fins lucrativos”, bem como se possui isenção ou imunidade de impostos federais, estaduais ou municipais. 5. Informações adicionais sobre a contratação destes Serviços de Consultoria poderão ser solicitadas pelos endereços eletrônicos tais: salvadorsocial@salvador.ba.gov.br e salvadorsocialbird@gmail.com

Salvador, 23 de dezembro de 2020.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação